LEI N º 2704, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1996.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Bloco das Piranhas, com sede nesta cidade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Bloco das Piranhas, com sede nesta cidade, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2 º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de dezembro de 1996.

DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO
Prefeito de Ubá